

Recebido em :

27/09/2022

14:07 h



PROJETO DE LEI Nº 33/2022 de 26 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre alteração do anexo único da Lei 547 de 09 de dezembro de 2021 para acrescentar uma vaga na especialidade médica de Psiquiatria e uma vaga na especialidade médica em saúde da família e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha para Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica acrescido na tabela remuneratório dos profissionais de saúde no SUS Municipal uma vaga na especialidade médica de Psiquiatria e uma vaga de especialidade médica em saúde da família, constando tais alterações do anexo único desta Lei.

§1º. As especialidades médicas criadas por esta alteração farão parte integral da planilha de valores, vagas e local de atuação definidas anexo único desta Lei.

Art. 2º. Mantem-se os demais dispositivos da Lei 547 inalterados, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO
JUNIOR:89351444104

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104
Dados: 2022.09.26 16:49:27 -03'00'

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
DA PLANILHA DE VAGAS VALORES/CARGA HORÁRIA

Ordem	Cargo	Unidade	Vagas	Carga Horária	Valor Unitário
1	Prestação de Serviços Médicos na Unidade Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho – ESF – Equipe de Saúde da Família Urbana	Mês	02	40 horas/semanais	R\$16.000,00
1	Prestação de Serviços Médicos especializados em psiquiatria para Unidade de Saúde Prisional de Cariri do Tocantins	Mês	01	40 horas/semanais	R\$ 12.320,00
2	Prestação de Serviço Médicos na Unidade de Saúde Prisional de Cariri do Tocantins	Mês	01	20 horas/semanais	R\$ 8.000,00
3	Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ultrassom e Pequenas Cirurgias	Unid.	01	Regulação, a medida estipulada de 150/unid. Ao mês Pequenas cirurgias num total de 20(vinte) mês.	R\$ 150,00 por cada Ultrassom Pequenas cirurgias R\$ 4.500,00
4	Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cardiologia, Psiquiatria, Nefrologia, Endocrinologia, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Urologia, Geriatria, etc.	Mês	01	Atendimento 02 (duas) vezes por mês, a cada 15 (quinze) dias. Total de 60 (sessenta) consultas. As consultas do Cardiologista, estão incluídos os riscos cirúrgicos no quantitativo de consultas.	R\$ 4.500,00

				Local: Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde Prisional. Local será determinado pela Gestão.	
5	Prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde (UBS)	Plantão	06	12 ou 24 horas	R\$ 1.100,00 Plantão/12 horas R\$ 2.200,00 Plantão/24 horas
6	Prestação de Serviços Médicos para atendimento em Eventos ou atendimentos coletivos que necessitam de Atendimento Médico.	Plantão	01	12 ou 24 horas	R\$ 1.100,00 Plantão/12 horas R\$ 2.200,00 Plantão/24 horas

VANDERLEI ANTONIO
DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 VANDERLEI ANTONIO DE
 CARVALHO JUNIOR:89351444104
 Dados: 2022.09.26 16:49:53 -03'00'

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022

Senhor Presidente,
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei 547 de 09 de dezembro de 2021 para acrescentar uma especialidade médica de Psiquiatria e uma especialidade médica em saúde da família e dá outras providências”***.

Senhores, vereadores, considerando que o atendimento médico e a disponibilidade destes serviços a nossa comunidade tem sido marco diferenciado nesta gestão, solicito apreciação dos senhores quanto ao referido projeto de Lei que visa acrescentar uma vaga de médico especialista em Psiquiatria para atendimento na Unidade Prisional de Cariri e uma vaga de médico especialista em atendimento na Saúde da Família que atuará na Unidade de Saúde Manoel Pedro Pires.

A referida necessidade foi noticiada pela Secretaria municipal de saúde, uma vez que aumentou-se o número de atendimento na saúde da família na Unidade de Saúde Manoel Pedro Pires e a necessidade de um médico especialista em psiquiatria tem sido exigência da Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme consta da nota técnica nº 20/2021 – COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS.

O referido projeto visa acrescentar as vagas citadas e estabelecer os valores a serem pagos em conformidade com valores pagos pelos municípios vizinhos, com isso, manter interessados na execução dos serviços.

Ainda, é importante dizer que referido projeto é de grande destaque para nosso município, considerando a necessidade dos serviços médicos a ser disponibilizados aos usuários do sistema SUS e ao nosso ver se não houver a justa remuneração corre-se o risco de não ter profissionais interessados na execução dos serviços médicos, o que certamente acarretará um prejuízo aos necessitados dos serviços médicos.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, para que possamos assim, manter a disponibilidade de atendimento médicos aos nossos munícipes.

Atenciosamente,

VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO
JUNIOR:89351444104
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104
Dados: 2022.09.26 16:50:20 -03'00'

DO IMPACTO FINANCEIRO

ITEM	CARGO	QUANT.	C.H.	SALARIO	VALOR TOTAL	INSS 20%	CUSTO ANUAL
1	MÉDICO PSIQUIATRA	01	40H	12.320,00	12.320,00	2.464,00	177.408,00
2	MÉDICO UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	01	40H	16.000,00	16.000,00	3.200,00	230.400,00
TOTAL GERAL							407.808,00

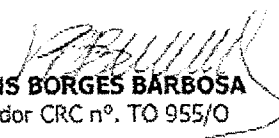
Assim sendo, a tabela acima nos apresenta apenas um parâmetro do que será investido na criação dos cargos, porém, considerando que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através das suas políticas públicas, realiza o repasse das parcelas que são destinadas ao pagamento dos vencimentos dos mesmos, tendo como contrapartida do município através do Fundo Municipal de Saúde o complemento salarial os encargos patronais.

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses, temos que a mesma atingiu o montante de **R\$ 23.732.269,52**, e que a despesa total com pessoal do Poder Executivo do 1º quadrimestre de 2022 foi de **R\$ 7.670.004,40**, correspondendo a **32,32%**, e estando dentro do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 20, inciso III.

Considerando que os cálculos efetuados para um período de 12 meses e levará em consideração única e exclusivamente a previsão orçamentária de gastos com pessoal discriminada na Proposta Orçamentária para o esse exercício, não sendo objeto da presente proposição qualquer tipo de elevação do gasto com pessoal acima dos valores previstos.

Ademais, a criação dos cargos em questão, podemos observar que representará somente **1,72%**, em relação a Receita Corrente Líquida de 2022, que representa um valor de **R\$ 407.808,00**.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2022.


RUBENS BORGES BARBOSA
Contador CRC nº. TO 955/O